



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI Nº 2.037, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARG, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.01 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10 301 0011 2109 Portaria MS 1227/2023 - Emenda de Bancada

3.3.90.34.00.00.00 - 1017 - Outras Desp. Pessoal Dec. Contrato terceirização.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro de 31/12/2023 apurado em balanço, conforme segue:

- Superávit financeiro em 31 de dezembro de 2023:

- 1017 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Portaria MS 1227/2023.....R\$ 150.000,00

Art. 3.º - Inclui a Ação 2109 - Portaria MS 1227/2023 - Emenda de Bancada, nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e n.º 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 12 de junho de 2.024.

EXILAINE GASPARG

*Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024*

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.037, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINÉ GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2109 Portaria MS 1227/2023 - Emenda de Bancada
3.3.90.34.00.00.00 – 1017 - Outras Desp. Pessoal Dec.
Contrato terceirização.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o superávit financeiro de 31/12/2023 apurado em balanço, conforme segue:

- Superávit financeiro em 31 de dezembro de 2023:
- 1017 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Portaria MS 1227/2023.....R\$ 150.000,00

Art. 3.º - Inclui a Ação 2109 - Portaria MS 1227/2023 - Emenda de Bancada, nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira,
aos 12 de junho de 2024.

EXILAINÉ GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021-2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:A410C427

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 13/06/2024. Edição 3044
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>